

DECRETO Nº 83 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2.018.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação parcial de área situada no município de Várzea Grande – MT, destinada à ampliação da Avenida Filinto Muller, e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, incisos V e VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a alínea “e”, do inciso I, do artigo 95, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o que facultam as alíneas “d”, “e”, “g”, “h”, “i” e “j”, do artigo 5.º, do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de Junho de 1.941, alterada pela Lei Federal n.º 9.785, de 29 de Janeiro de 1.999; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo *Gespro* n.º 448.508/2.017.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante forma amigável ou judicial, parte de 01 (uma) área urbana, situada na Avenida Filinto Muller, neste município, a ser desmembrado da matrícula n.º 88.989 do livro 2, 1.º Serviço Notarial e Registro de Imóveis de Várzea Grande – MT, de propriedade de: Ezequiel Lopes – CPF/MF n.º 335.261.258-72.

Parágrafo único: A área de 71,50 m², a ser desmembrada da matrícula n.º 88.989 do livro 2, 1.º Serviço Notarial e Registro de Imóveis de Várzea Grande – MT, possui o seguinte perímetro: frente: medindo 15,00 metros confrontando para a Avenida Filinto Muller; fundos: medindo 15,00 metros confrontando com área

remanescente; lado direito: medindo 4,65 metros confrontando com Ezequiel Lopes; lado esquerdo: medindo 4,85 metros confrontando com área pertencente a Lidia Norberto Nunes. Ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei Federal n.º 3.365/1.941.

Art. 3º O objetivo da desapropriação destina-se para ampliação da Avenida Filinto Muller.

Art. 4º Fica fixado o valor total de **R\$ 31.683,08 (trinta e um mil seiscentos e oitenta e três reais e oito centavos)** a título de indenização decorrente da desapropriação parcial, conforme Certidões de Valor Venal anexa ao Processo Administrativo Gespro n.º 448.508/2.017.

Art. 5º O custeio do presente Decreto correrá da dotação orçamentária do município, proveniente de recurso abaixo alocado:

Órgão: 37

Programa: Infraestrutura urbana

Projeto n.º 1517

Dotação orçamentária: 37.02.15.451.0022.00

Natureza de despesa: 4.4.90.93.00.00

Fonte: 0100

Art. 6º A despesa indenizatória da desapropriação decorrente do presente Decreto Municipal poderá ser compensada mediante encontro de contas.

Art. 7º A Procuradoria Municipal, antes da quitação da presente desapropriação, deverá realizar a verificação de débitos existentes em nome do (a) proprietário (a) da área.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande
– MT, 03 de outubro de 2018.



LUCIMAR SACRE DE CAMPOS
Prefeita Municipal

19 – **Diploma**, devidamente registrado de conclusão de Curso, conforme requisito do cargo pretendido, fornecido por Instituição de Ensino reconhecido pelo Ministério da Educação (Cópia Autenticada).

20 – **Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça estadual** (www.tjmt.jus.br). (A Certidão deverá ser autenticada no próprio site).

21 – **Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça federal**. (www.jfnt.jus.br). A Certidão deverá ser Autenticada no próprio site.

22 – **Atestado Médico de Saúde Ocupacional – ASO**, (A ser emitido pela Perícia Oficial do Município).

ANEXO III

RELAÇÃO DE EXAMES ADMISSIONAIS OBRIGATÓRIOS:

A nomeação em cargo público só se dará quando o servidor for julgado Apto Física e Mentalmente, para o seu exercício, em prévia Inspeção Médica Oficial, comprovada através do Laudo Médico Admissional, emitido pela Perícia Oficial do Município.

- 1 - Exames de Imagem: RX de tórax PA e Perfil (com laudo);
- 2 - Exames Laboratoriais: Hemograma completo
- 3 - Exames Laboratoriais: Glicemia (em jejum)
- 4 - Exames Laboratoriais: Lipidograma
- 5 - Exames Laboratoriais: Parasitológico de fezes
- 6 - Exames Laboratoriais: VDRL
- 7 - Exames Laboratoriais: HbsAg
- 8 - Exames Laboratoriais: TGO
- 9 - Exames Laboratoriais: TGP
- 10 - Exames Laboratoriais: PSA (homens acima de 45 anos)
- 11 - Exames Laboratoriais: CCO (mulheres acima de 45 anos)
- 12 - Exames Laboratoriais: ECG (homens e mulheres acima de 45 anos)
- 13 - Eletrocardiograma
- 14 - Avaliação Psiquiátrica
- 15 - Avaliação Psicológica

Várzea Grande-MT, 19 de dezembro de 2018.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

Breno Gomes

Secretário Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana

DECRETO Nº 83 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação parcial de área situada no município de Várzea Grande – MT, destinada à ampliação da Avenida Filinto Muller, e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, incisos V e VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a alínea “e”, do inciso I, do artigo 95, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o que facultam as alíneas “d”, “e”, “g”, “h”, “i” e “j”, do artigo 5.º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1.941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de Janeiro de 1.999; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Gespro nº 448.508/2.017.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante forma amigável ou judicial, parte de 01 (uma) área urbana, situada na Avenida Filinto Muller, neste município, a ser desmembrado da matrícula nº 88.989 do livro 2, 1.º Serviço Notarial e Registro de Imóveis de Várzea Grande – MT, de propriedade de: Ezequiel Lopes – CPF/MF nº 335.261.258-72.

Parágrafo único: Área de 71,50 m², a ser desmembrada da matrícula nº 88.989 do livro 2, 1.º Serviço Notarial e Registro de Imóveis de Várzea Grande – MT, possui o seguinte perímetro: frente: medindo 15,00 metros confrontando para a Avenida Filinto Muller; fundos: medindo 15,00 metros confrontando com área remanescente; lado direito: medindo 4,65 metros confrontando com Ezequiel Lopes; lado esquerdo: medindo 4,85 metros confrontando com área pertencente a Lidia Norberto Nunes. Ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei Federal nº 3.365/1.941.

Art. 3º O objetivo da desapropriação destina-se para ampliação da Avenida Filinto Muller.

Art. 4º Fica fixado o valor total de **R\$ 31.683,08 (trinta e um mil seiscientos e oitenta e três reais e oito centavos)** a título de indenização decorrente da desapropriação parcial, conforme Certidões de Valor Venal anexas ao Processo Administrativo Gespro nº 448.508/2.017.

Art. 5º O custeio do presente Decreto correrá da dotação orçamentária do município, proveniente de recurso abaixo alocado:

Órgão: 37

Programa: Infraestrutura urbana

Projeto nº 1517

Dotação orçamentária: 37.02.15.451.0022.00

Natureza de despesa: 4.4.90.93.00.00

Fonte: 0100

Art. 6º A despesa indenizatória da desapropriação decorrente do presente Decreto Municipal poderá ser compensada mediante encontro de contas.

Art. 7º A Procuradoria Municipal, antes da quitação da presente desapropriação, deverá realizar a verificação de débitos existentes em nome do (a) proprietário(a) da área.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande – MT, 03 de outubro de 2.018.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2018

Processo nº 559000/2018. Objeto: Aquisição de 02 (dois) analisadores de gases CO₂ (capnógrafo) da marca GE Carestation 620 para atender as necessidades do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande-MT. Em nome da empresa ALLIANCE MEDICAL COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob Nº 15.371.895/0001-48, no valor total de R\$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais). **Dê-se publicidade. Cumpra-se. Várzea Grande/MT, 17 de dezembro de 2018. DIÓGENES MARCONDES - Secretário Municipal de Saúde.**